



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Indicação nº. 001/2012

Senhor Presidente:

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, e, tendo em vista que a Resolução Nº. 002/2011, que “Fixa valores para o pagamento de despesas de locomoção e diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal”, somente dispõe o pagamento de despesas de locomoção e diárias do Vereador mediante prévia autorização do Plenário, sem prever a autorização no período de recesso parlamentar, vem apresentar a seguinte:

Indicação:

Que a Mesa Diretora proponha Projeto de Resolução que inclua no Art. 1º da Resolução Nº. 002/2011, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único – No período de recesso parlamentar, a autorização que dispõe o caput, será concedida pela Mesa Diretora.”

Sala das Sessões, 01 de março de 2012

HARDI LINDOLFO MEYER

Vereador - PSDB